



Lei Municipal n.º 2.374, de 09 de novembro de 2021.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2021, aprovado pela Lei n. 2.283, de 04 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) destinado exclusivamente a realização de despesas:

0304 – Fundo Municipal de Educação
030401 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1149 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
1903 – Desapropriação de Imóveis para FME
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 700.000,00

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

0304 – Fundo Municipal de Educação
030401 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
1149 – Desenvolvimento da Educação de Qualidade
1164 – Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 09 de novembro de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal